**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro de Corais e o Concerto de Natal do Grupo Canarinhos da Serra. |

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

 Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o Encontro de Corais e o Concerto de Natal do Grupo Canarinhos da Serra, a serem realizados, anualmente, nos meses de outubro e novembro, respectivamente.

 Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de julho de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A**

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores:

 Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei, indicação do Ilustre Vereador Maurício Bellaver, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro de Corais e o Concerto de Natal do Grupo Canarinhos da Serra.

 Com o propósito de proporcionar a música e a arte para as crianças e adolescentes do interior, o Grupo Canarinhos da Serra tem suas atividades de forma permanente com objetivo de ampliar as atividades, aperfeiçoar a técnica grupal e individual dos coristas, formar solistas, tenores e musicistas.

 O Encontro de Corais do Grupo Canarinhos da Serra é uma realização própria e objetiva a integração e união dos cantores infantojuvenis de Farroupilha e região.

 O Concerto Natalino do Grupo Canarinhos da Serra que acontece na igreja da comunidade de Vila Jansen valoriza e traz o público para o nosso interior. No programa, destacam-se canções de caráter natalino, trabalhando ainda clássicos da música brasileira e internacional.

 Propiciar bons momentos de cultura e lazer é essencial para a formação de uma sociedade mais sensível, em um ambiente balizador de boa formação e convívio. Diante da grandiosidade destes eventos, solicitamos a acolhida e aprovação desta proposição por parte dos nobres pares, a qual trará ainda mais prestígio e visibilidade ao nosso Município.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de julho de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal